


Erika

ATA N.º 1

**Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e seleção de
Assistentes Técnicos**

Ao 17 dia do mês de setembro, pelas 11h30, nas instalações da Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E. (ULS Coimbra), reuniu o júri do concurso de reserva de recrutamento para a categoria de Assistente Técnico (AT), constituído por deliberação do Conselho de Administração da ULS Coimbra, datada de 26 de junho de 2025, estando presentes os seus membros efetivos, conforme se discrimina:

Presidente: João Carlos Garcia Batista, Técnico Superior da ULS Coimbra

1.º Vogal efetivo: Bruna Patrícia Santos Afonso, Técnica Superior da ULS Coimbra, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos

2.º Vogal efetivo: Erika Paracatu Oliveira Leandro, Assistente Técnica da ULS Coimbra

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Formalização da candidatura;
2. Instrução da candidatura;
3. Caracterização dos postos de trabalho e definição do perfil de competências;
4. Requisitos de admissão e de exclusão e definição dos requisitos mínimos de admissão ao procedimento;
5. Métodos de seleção;
6. Definição da ordenação final;

Nestes termos, o júri deliberou:

1. Formalização da candidatura

- a) As candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Aviso de Abertura;
- b) As candidaturas devem ser exclusivamente submetidas através do preenchimento do formulário online, conforme previsto no Aviso de Abertura do presente procedimento concursal.

2. Instrução da candidatura

As candidaturas devem ser obrigatoriamente instruídas com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* em modelo europeu, com o limite máximo de 4 (quatro) páginas;
- b) Cópia do documento comprovativo da habilitação literária;
- c) Cópia dos documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Cópia dos documentos comprovativos da experiência profissional: apenas serão considerados os documentos oficiais das entidades patronais, devidamente datados, assinados e carimbados, atestando as funções concretas desempenhadas e o respetivo período de execução;
- e) Possuir os requisitos constantes do artigo 17.º da LTFP.


Euks

A conclusão com sucesso da candidatura produz uma referência comprovativa para os candidatos.

3. Caracterização dos postos de trabalho e definição do perfil de competências:

3.1 Requisitos obrigatórios:

12.º Ano ou curso que lhe seja equiparado.

3.2 Caracterização dos postos de trabalho:

Realização de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade (grau de complexidade 2), nas diversas áreas da ULS Coimbra.

3.3 Definição do perfil de competências:

- Capacidade para aprender, compreender e aplicar a legislação vigente na área;
- Capacidade para cumprir as instruções de trabalho que lhe forem comunicadas;
- Domínio de ferramentas do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint e Outlook);
- Revelar assiduidade, pontualidade e sentido de responsabilidade;
- Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Autonomia e proatividade.

4. Requisitos de admissão e de exclusão e definição dos requisitos mínimos de admissão ao procedimento:

Serão excluídos de forma imediata do presente processo de recrutamento e seleção, os candidatos:

- a) Cujas candidaturas que não possuam os requisitos obrigatórios;
- b) Cujas candidaturas não forem formalizadas através do preenchimentos do formulário online disponível para o efeito;
- c) Cujas candidaturas tiverem registo de entrada na ULS Coimbra, fora do prazo para a sua apresentação;
- d) Cujas candidaturas não venham instruídas com todos os documentos exigidos no ponto 2 da presente Ata e no aviso de abertura (ou documentos de apresentação obrigatória);
- e) Que não compareçam à prova de aptidão técnica ou à entrevista de avaliação profissional, por motivo não legalmente justificado.

Os candidatos que cumpram com os requisitos de admissão nas alíneas acima descritas serão convocados para a prova de aptidão técnica, que será agendada com uma antecedência mínima de 8 dias uteis.

5. Métodos de seleção

O processo de seleção decorrerá em três momentos consecutivos:

- a) Prova de Aptidão Técnica (PAT), aplicada à totalidade dos candidatos admitidos que cumpram com os pontos 2 e 3.1 da presente ata;
- b) Avaliação Curricular (AC), aplicada apenas aos candidatos que tenham sido considerados aptos na PAT;
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicada apenas aos candidatos, aprovados na PAT e na AC, que serão convocados por conjuntos sucessivos de 50 (cinquenta) candidatos, por ordem decrescente de

classificação, até à satisfação das necessidades da ULS de Coimbra ou caducidade do presente procedimento, após aplicada a seguinte formula:

$$\text{Fase 1} = (\text{PAT} \times 0,60 + \text{AC} \times 0,40)$$

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, de per si, pela ordem dos momentos de seleção.

É excluído do procedimento concursal o candidato com uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

5.1. Prova de Aptidão Técnica (PAT): visa avaliar a aptidão técnica através da aplicação de provas práticas, a realizar obrigatoriamente nas seguintes aplicações do Microsoft Office:

- a) Microsoft Word, Excel e PowerPoint – Avaliação da capacidade de utilização de funcionalidades como formatação de texto, criação e edição de tabelas, uso de fórmulas e funções, criação de apresentações, bem como da rapidez e precisão na escrita em computador;
- b) Microsoft Outlook – Avaliação da capacidade de organização da caixa de correio, resposta a emails formais, agendamento de compromissos (presenciais ou via MS Teams), entre outras funcionalidades essenciais, como fluxo digital com ferramentas inteligentes e deteção de risco digital e resposta a incidente.

O resultado obtido na PAT é expresso numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração às centésimas, e resultará da média aritmética obtida nas provas práticas.

A publicação dos resultados obtidos na PAT será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, e disponibilizada no sítio da internet da ULS Coimbra.

5.2 Avaliação Curricular (AC): visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para o qual o recrutamento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. O resultado obtido na AC é expresso numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração às centésimas, que resultará da análise dos seguintes fatores:

- a) **Habilitação Literária (HL)** – serão classificadas da seguinte forma:
 - 12º Ano ou habilitação equivalente – 16 valores
 - Curso técnico superior profissional – 18 valores
 - Licenciatura – 20 valores
- b) **Formação Profissional (FP)** – Serão valorizadas ações de formação e aperfeiçoamento profissional, com aproveitamento obtido nos últimos 5 (cinco) anos, com um mínimo de 14h de duração e em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, nomeadamente secretariado, gestão de doentes, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento, programas informáticos específicos hospitalares, informática, arquivo e expediente, atendimento ao público e línguas estrangeiras e serão valorizadas da seguinte forma:
 - Aos candidatos sem cursos de formação profissional nos últimos 5 (cinco) anos atribui-se 10 (dez) valores;
 - Os cursos de formação profissional, até ao limite de 5 (cinco) e até ao limite de 10 (dez) valores, devem ser escolhidos pelo candidato (2 valores por cada formação);

- Não serão valorizadas jornadas, congressos, simpósios, colóquios ou similares.

c) Experiência Profissional (EP) – Será valorizada a experiência profissional, nos últimos 10 (dez) anos, em áreas relacionadas com funções administrativas. A experiência profissional deve ser expressa pelos candidatos em anos completos.

A valorização é obtida numa escala de 0 a 20 valores da seguinte forma:

- Sem experiência profissional em áreas relacionadas com funções administrativas ou com experiência profissional na área inferior a 1 ano – 10 valores;
- Com experiência profissional em áreas relacionadas com funções administrativas – a partir de 10 (dez) valores, acresce 1 valor (um) valor por cada ano completo de experiência profissional em áreas relacionadas com funções administrativas até ao limite de 20 valores.

Não serão considerados estágios como experiência profissional.

A classificação da avaliação curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + 2*FP + 3*EP) / 6$$

A publicação dos resultados obtidos na AC será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, e disponibilizada no sítio da internet da ULS Coimbra.

5.3 Entrevista de Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma sistemática, o grau de compromisso demonstrado para contribuir para a prossecução dos objetivos da organização, bem como o perfil comportamental e as aptidões pessoais do candidato para o desempenho das funções, evidenciadas durante a interação estabelecida entre o candidato e o júri.

Os candidatos serão convocados com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias uteis.

O resultado obtido na EPS é expresso numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração às centésimas, e resultará da média aritmética obtida da análise dos seguintes fatores:

- Comunicação, expressão e domínio da linguagem e conceitos da área profissional;
- Relacionamento interpessoal;
- Motivação e interesse dos candidatos para exercer as funções específicas.

6. Definição da Ordenação Final (OF)

Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos, será elaborada a respetiva Lista de Ordenação Final, desse conjunto de candidatos, que será sujeita a homologação.

6.1 A Ordenação Final (OF) dos candidatos resultará da média aritmética ponderada da Fase 1 e da Entrevista Profissional de Seleção, obtida após aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (Fase\ 1*0,75 + EPS*0,25)$$

A ordenação final dos candidatos será apresentada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção.

O resultado da Ordenação Final será apresentado até às centésimas.

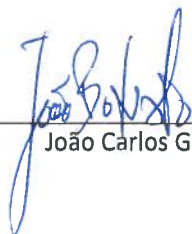
6.2 Os critérios de ordenação preferencial, relativamente aos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração na Ordenação Final, são os seguintes:

- a) 1º Candidato com melhor valoração na Prova de Aptidão Técnica;
- b) 2º Candidato com melhor valoração na Avaliação Curricular;
- c) 3º Candidato com melhor valoração na Entrevista Profissional de Seleção;
- d) 4º Número de registo de entrada da candidatura.

6.3 Homologação da lista de ordenação final

Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos, será elaborado a respetiva Lista de Ordenação Final desse conjunto de candidatos, que será sujeita a homologação.

As contratações dependem, exclusivamente, da autorização para o efeito.



João Carlos Garcia Batista



Bruna Patrícia Santos Afonso



Erika Paracatu Oliveira Leandro